

Nestes termos, indefiro a exclusão do Sr. Clovis Cavalcanti Albuquerque Ramos Neto, 1º Tesoureiro do União Brasil Nacional no período de responsabilidade das contas em análise.

No tocante a suspensão do processo, para constituição de Diretório Estadual, tal medida se mostra adequada, pois o Diretório Estadual detém os documentos e informações mais precisas para melhor instrumentalização do presente processo, propiciando uma melhor análise das contas do partido e fazendo com que o presente processo cumpra com eficiência e eficácia seu objetivo maior, que é a correta análise do gasto partidário.

Assim, considerando a razoabilidade e proporcionalidade do pedido de suspensão de prazo, concedo a suspensão do prazo pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Caso a constituição do Diretório Estadual do Partido União Brasil ocorra antes do fim do período de suspensão (60 dias), deve ser cancelada a suspensão do processo e retomado o curso processual, remetendo-se imediatamente ao Gabinete para análise e decisão.

Cumpra-se

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Jurista LAURO COIMBRA MARTINS

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 479 DE 09/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR ALFREDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 477 DE 09/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA LUCIANA GADIOLLI, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

ATO Nº 474 DE 04/10/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: